

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2025

EMENTA: Decreta **FERIADO MUNICIPAL** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando as determinações no art. 1º da Lei Municipal nº 205/92 aprovada em 03 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 29 de setembro de 2025 (Segunda-Feira), em virtude do 35º Festival da Lavoura.

Parágrafo único – O Feriado determinado no artigo 1º não atingirá os serviços de limpeza pública e os serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calçado, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado